

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0027/2023, de 15 de Junho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0382.1.064	- Construcao, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares		
0921	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	
	1569000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	44.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			44.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			44.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.422.0072.2.123	- Funcionamento do Conselho Tutelar		
1342	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0213.2.165	- Realizacao de Festividades da Cultura e do Imaginario Popular		
1684	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total: (R\$)			74.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-04.125.0021.2.042	- Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0465	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
1101-18.122.0021.2.057	- Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente		
0758	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00
Total Anulação: (R\$)			74.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0027/2023, de 15 de Junho de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 15 de Junho de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DECRETO Nº 28/2023 - GP
CRATO - CE, 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa especificada pela Lei Municipal nº 3.037, de 01 de outubro de 2014, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 3.037, de 01 de outubro de 2014, autorizou a doação de imóvel para a empresa **A. R. DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.599.113/0001-09, de um imóvel de 9.000m² (nove mil metros quadrados), para a instalação da sede da empresa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2023, emitido pela empresa, no qual afirma que reconhece a nulidade da doação e informa não ter interesse no seu prosseguimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à empresa **A. R. DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.599.113/0001-09, através da Lei Municipal nº 3.037, de 01 de outubro de 2014, situado na Avenida Projetada, Bairro Muriti, cuja área é denominada “artesãos”, medindo 9.000m² (nove mil metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.037, de 01 de outubro de 2014.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em de 15 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29/2023 - GP
CRATO - CE, 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa especificada pela Lei Municipal nº 3.059, de 09 de dezembro de 2014, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 3.059, de 09 de dezembro de 2014, autorizou a doação de imóvel para a **CONSTRUTORA CSAMADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.705/0001-47, de um imóvel de 6.687m² (seis mil e seiscentos e oitenta e sete metros quadrados), para a instalação da sede da empresa;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica emitido pelo órgão municipal competente, que atestou que os encargos não foram cumpridos, sem que nada tenha sido construído, encontrando-se o imóvel doado em estado de completo abandono, além de estar tomado pela vegetação;

CONSIDERANDO a publicação constante do Diário Oficial do Município do Crato, da Notificação Administrativa nº 040206/2023 - PGM, que garantiu o direito aos Princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO que através do devido procedimento administrativo instaurado, a referida empresa, apesar de notificada, não apresentou defesa, correndo aquele à sua revelia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à **CONSTRUTORA CSAMADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.705/0001-47, através da Lei Municipal nº 3.059, de 09 de dezembro de 2014, situado no Sítio Cobras, Distrito de Bela Vista, medindo 6.687m² (seis mil e seiscentos e oitenta e sete metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.059, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em de 15 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30/2023 - GP
CRATO - CE, 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa especificada pela Lei Municipal nº 3.199, de 02 de maio de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 3.199, de 02 de maio de 2016, autorizou a doação de imóvel para a empresa **ARCO LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.180/0001-38, de um imóvel de 9.000m² (nove mil metros quadrados), para a instalação da sede da empresa;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica emitido pelo órgão municipal competente, que atestou que os encargos não foram cumpridos, sem que nada tenha sido construído, encontrando-se o imóvel doado em estado de completo abandono, além de estar tomado pela vegetação;

CONSIDERANDO a publicação constante do Diário Oficial do Município do Crato, da Notificação Administrativa nº 020206/2023 - PGM, que garantiu o direito aos Princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO que através do devido procedimento administrativo instaurado, a referida empresa, apesar de notificada, não apresentou defesa, correndo aquele à sua revelia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à empresa **ARCO LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.180/0001-38, através da Lei Municipal nº 3.199, de 02 de maio de 2016, situado na Avenida Projetada, Bairro Muriti, oriundo da matrícula nº 21.325, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Crato, medindo 9.000m² (nove mil metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.199, de 02 de maio de 2016.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em de 15 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31/2023 - GP
CRATO - CE, 15 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa especificada pela Lei Municipal nº 3.638, de 20 de dezembro de 2019, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 3.638, de 20 de dezembro de 2019, autorizou a doação de imóvel para a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSÃO RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.140/0001-52, de um imóvel de 3.000m² (três mil metros quadrados), destinado à construção no Município do Crato do Centro Turístico de Acolhida aos Visitantes da Estátua de Nossa Senhora de Fátima;

CONSIDERANDO a desistência formalizada pela referida Associação, na qual afirma não ter mais interesse no imóvel objeto de aludida doação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado à empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSÃO RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.140/0001-52, através da Lei Municipal nº 3.638, de 20 de dezembro de 2019, encravado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, s/n, medindo 3.000m² (três mil metros quadrados), registrado sob a matrícula de nº 15.821, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Crato - CE.

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 3.638, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em de 15 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2023 - GP
CRATO - CE, 15 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CC nº 530/2023, datado de 14 de junho de 2023, solicitando a renovação da cessão da servidora municipal abaixo especificada à Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal, Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, matrícula funcional nº 0937, com ressarcimento para a origem, à **Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC**, onde passará a exercer suas funções, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 85/2023 - GP
CRATO-CE, 15 DE JUNHO DE 2023.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participação em curso de capacitação “Sobre Regularização Fundiária Urbana do País”, na cidade de Fortaleza-CE, no endereço Seara Praia Hotel, Av. Beira Mar, nº 3080, a interesse do Município do Crato-CE, no dia 29 de junho do corrente ano, e a necessidade de realização de agenda de compromissos no dia 30 de junho do corrente ano, também na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	263.196.163-34	PERÍODO	29 e 30/06/2023
CARGO	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2023.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03 - CG

Ao Senhor

DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES

Representante da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ nº 24.334.945/0001-08

Sítio Varzea de Fora, S/N, Anexo D, Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias da Costa, Km 01, Zona Rural

Iguatu, Ceará

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2023.05.12.4, celebrado entre a Chefia de Gabinete do Município do Crato e a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI**, tendo como o objeto “seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE”;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu uma Ordens de Compra/Serviços nº 2023.5.25-8, em 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a empresa entregou o material solicitado, todavia, **alguns itens vieram divergente do especificado no contrato**, quais sejam:

1. DETERGENTE, FRASCO 500 ML, MARCA FC;
2. DESINFETANTE CONCENTRADO DILUIÇÃO, GALÃO 5L, MARCA START;
3. SABÃO EM PÓ, CAIXA 500G, MARCA JUA;
4. VASSOURA DE PELO C/ CABO, MARCA CARIRI.

Servimo-nos do presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do **CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da entrega do material, conforme descrito acima, bem como no Contrato nº 2023.05.12.4 e na Ordem de Compra/Serviços nº 2023.5.25-8, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Segue, em anexo, Contrato e Ordem de Serviço citados na presente Notificação.

Ademais, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a reincidência do ato ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 15 de junho de 2023.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

Portaria de Nomeação nº 0107001/2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE CRATO/CE****EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.06.14.7**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.06.14.7** - Dispensa de Licitação nº 2023.05.23.1. Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto Contratação de empresa especializada em servidor de hospedagem e dedicado, para atender à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, em favor da empresa: Cariri Inovação Sistemas Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 30.634.498/0001-05, com Valor Global R\$ **10.410,75 (dez mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: 0601.19.126.0301.2.028. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Signatários: Município do Crato/CE – Secretaria de Finanças e Planejamento – André Carvalho Barreto.. Da Contratada, Sr. Antonio Alisson Almeida Queiroz. Vigência do Contrato: até 12(doze) meses. Crato/CE 14 de Junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.14.2

Pregão Eletrônico nº 2023.04.17.3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE 5 KM (500 PARTICIPANTES) A SEREM MARCADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA CIDADE DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 87.999,56 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.04.122.0021.2.166 (Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude). Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representado pelo respectivo Sr. Henrily Rener Ferreira Dantas, Secretário Municipal de Esporte e Juventude e do outro lado à empresa RONY PETERSON G. DE FREITAS ASSESSORIA ESPORTIVA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Maria Letícia Leite Pereira, 755 – Casa 209 Sala A, Cond Casas Jardins – Juazeiro do Norte / CE, inscrita no CNPJ Nº. 24.271.997/0001-82. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Crato-CE, 14 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.14.3

Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE PROVA CICLÍSTICA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS CICLÍSTICAS (500 PARTICIPANTES) A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA CIDADE DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 38.998,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.04.122.0021.2.166 (Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude). Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representado pelo respectivo Sr. Henrily Rener Ferreira Dantas, Secretário Municipal de Esporte e Juventude e do outro lado à empresa RONY PETERSON G. DE FREITAS ASSESSORIA ESPORTIVA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Maria Letícia Leite Pereira, 755 – Casa 209 Sala A, Cond Casas Jardins – Juazeiro do Norte / CE, inscrita no CNPJ Nº. 24.271.997/0001-82. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Crato-CE, 14 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.14.4

Pregão Eletrônico n° 2023.04.13.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM PROL DAS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.27.812.0381.2.168. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Signatários: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representado pelo respectivo Sr.Henrily Renner Ferreira Dantas, Secretário Municipal de Esporte e Juventude e do outro lado à empresa RMR GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vidal Ramos, 682, Bela Vista, Chapecó – SC, inscrita no CNPJ N°. 46.202.155/0001-01. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023. Crato-CE, 14 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.14.5

Pregão Eletrônico n° 2023.04.13.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM PROL DAS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.27.812.0381.2.168. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Signatários: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representado pelo respectivo Sr.Henrily Renner Ferreira Dantas, Secretário Municipal de Esporte e Juventude e do outro lado à empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à na Av. Francisco Sá, n° 2829, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-055, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ N°. 05.502.243/0001-41. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023. Crato-CE, 14 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO N° 2022.12.05.2

CONTRATO N° 2023.05.22.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.08.243.078.2.128 (CRIANÇA FELIZ); 1502.08.244.0074.2.138 (PSE); 1502.08.244.0073.2.136 (PSB); 1502.08.244.0141.2.139 (GESTÃO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 890.307,55(OITOCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N° 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 22 DE MAIO DE 2023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FRERREIRA CÂNDIDO FRANÇA.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.05.2

CONTRATO Nº 2023.06.14.8. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.08.243.078.2.128 (CRIANÇA FELIZ); 1502.08.244.0074.2.138 (PSE); 1502.08.244.0073.2.136 (PSB); 1502.08.244.0141.2.139 (GESTÃO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 82.809,90(OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 14 DE JUNHO DE 2023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FRERREIRA CÂNDIDO FRANÇA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 2023.06.12.4, para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TOCA DO VALE, A SER REALIZADA NA NOITE DO DIA 20/06/2023, (TERÇA FEIRA), EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO “FESTCRATO 2023”, NA CIDADE DE CRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, conforme Dotação orçamentária: 1702.13.392.0212.2.164 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2023; pelo valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Secretário Municipal de Cultura, em 13 de junho de 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2023.06.12.4, cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TOCA DO VALE, A SER REALIZADA NA NOITE DO DIA 20/06/2023, (TERÇA FEIRA), EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO “FESTCRATO 2023”, NA CIDADE DE CRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 13 de junho de 2023. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de licitação n.º 2023.06.07.1**, para **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RENNO, A SER REALIZADA NA NOITE DO DIA 20/06/2023, (TERÇA FEIRA), EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO “FESTCRATO 2023”, NA CIDADE DE CRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, conforme Dotação orçamentária: 1702.13.392.0212.2.164. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2023; pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA – XPARTY PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS – ME, CNPJ n.º 19.762.183/0001-00.**

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei n.º 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal de Cultura, em 13 de junho de 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO N.º 2023.06.07.1, cujo objetivo é Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "RENNO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público “FESTCRATO 2023”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 13 de junho de 2023. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de licitação n.º 2023.06.12.1**, para **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA JOHN JOHN, A SER REALIZADA NA NOITE DO DIA 20/06/2023, (TERÇA FEIRA), EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO “FESTCRATO 2023”, NA CIDADE DE CRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, conforme Dotação orçamentária: 1702.13.392.0212.2.164 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2023; pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa JHONATA ALAN ALENCAR COSTA ME, inscrita no CNPJ n.º 44.700.911/0001-05.**

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei n.º 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal de Cultura, em 13 de junho de 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2023.06.12.1, cujo objetivo é Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "JOHN JOHN", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público “FESTCRATO 2023”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 13 de junho de 2023. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de licitação n.º 2023.06.12.2**, para CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA RAPHAEL BELO XOTE, A SER REALIZADA NA NOITE DO DIA 20/06/2023, (TERÇA FEIRA), EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO “FESTCRATO 2023”, NA CIDADE DE CRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, conforme Dotação orçamentária: 1702.13.392.0212.2.164 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2023; pelo valor global de R\$ **8.000,00 (oito mil reais)**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB**, inscrita no CNPJ sob o nº 14676.364/0001-09

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal de Cultura, em 13 de junho de 2023. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2023.06.12.2, cujo objetivo é Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "RAPHAEL BELO XOTE", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público “FESTCRATO 2023”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 13 de junho de 2023. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.14.1** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **DS DITRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.572.278/0001-03, representada pelo Sr. Kildery Faustino Advincula Moura, com valor global registrado de R\$ 530.736,35 (quinhentos e trinta mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.03.29.5**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Data da assinatura: 14 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.18.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.18.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de julho de 2023 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIROS ZACARIAS GONÇALVES E SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 14 de junho de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1, ZONA RURAL, IGUATU-CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO **CNPJ** SOB O Nº **24.334.945/0001-18**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3**. CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2023.**FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2023.02.03.2. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Vencedores: LOTES 1 e 2 - PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ N° 26.383.168/0001-17, com o valor global de R\$ 40.632,20 (quarenta mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos). LOTES 3 e 4 - COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N° 44.515.147/0001-90, com valor global de R\$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais). LOTES 5 e 6 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 49.140.067/0001-10, com valor global de R\$ 365.967,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais). LOTE 7 - COMERCIAL SOARES NS LTDA, inscrito no CNPJ N° 13.485.158/0001-40, com valor global de R\$ 8.999,70 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei N°. 8666/93 – MILENNA ALENCAR BRASIL – Secretária Adjunta de Saúde. Crato-CE, 15 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.06.13.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ESPECTIVO SECRETÁRIO ADJUNTO O SR. LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA. ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NA PESSOA DO SENHOR, LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DESARQCOMP SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 09.317.261/0001-04, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.03.29.7 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75/M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.29.7, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.06.13.1 ORIUNDO DO CONTRATO N° 2023.06.14.9_. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75/M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0021.2.049.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: DESARQCOMP SOCIEDADE UNIPessoal LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 72.450,00 (SETENTA E DOIS MIL

E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.10 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL – UPA, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.542.0281.2.059 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 9.003,91 (NOVE MIL TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.11 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL – UPA, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.542.0281.2.059 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 22.628,78 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.12 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL – UPA, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.542.0281.2.059 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 42.195,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.13 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL – UPA, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.542.0281.2.059 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.14 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL – UPA, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.542.0281.2.059 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 19.247,27 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.15 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL – UPA, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.542.0281.2.059 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - CONTRATADO: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. VALOR GLOBAL – R\$ 1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Considerando a situação fática ocorrida em sede de Tomada de Preços nº 2022.07.07.5, esta ordenadora procedeu com a anulação do certame, por compreender que havia vícios, como consta melhor detalhado nos autos.

Em seguida, foi aberta a fase de recursos, e tratando-se de assunto técnico, os recursos foram encaminhados para análise junto a Secretaria de Infraestrutura. Por fim, foi recebido por este setor o Ofício nº 2505.20/2023 SEINFRA, com o parecer especializado sobre o tema.

O técnico, engenheiro civil desta municipalidade, apresentou justificativa de acolhimento do recurso, com cada item detalhado e fundamentado, orientando pela reconsideração da decisão de anulação processual. Observadas as alegações da recorrente, e o parecer técnico já citado acima, vislumbramos que há viabilidade de reversão da decisão, evitando assim que esta municipalidade insista em possíveis erros.

É sabido que o princípio da legalidade esculpido na Constituição e nas Leis de Regências, deve ser preconizado no ato administrativo. Demonstramos como a doutrina especializada trata da matéria: para Hely Lopes Meirelles:

“a legalidade é princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da Lei e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.” MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 26ª edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2001. p. 82. Destaque nosso.

Gasparini, no mesmo sentido, ensina que:

“o princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da Lei, deles não de podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor.” GASPARIINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. p. 07.

Ainda sobre a possibilidade de reversão de decisão, a Administração Pública é protegida pelo Princípio da Autotutela, podendo assim, revê-los e, a depender do seu enquadramento, anular os ilegais ou revogar os inconvenientes, *ex officio*, independente de provocação ao Poder Judiciário. Cretella Júnior (1972) discorre com muita propriedade sobre o assunto, ao explicar que:

“A autotutela pode culminar no desfazimento do ato administrativo, através da anulação ou revogação. Anular suprimir ou desfazer o ato ilegal. A ilegalidade é o pressuposto necessário de anulação. A anulação é que pode ser provocada por iniciativa de terceiros ou de ofício, a providência para que se retire do mundo jurídico o ato administrativo eivado de ilegalidade. Revogar, por outro lado, é suprimir ou desfazer ato inoportuno, ineficaz ou inconveniente, na ótica da técnica do direito administrativo.” (CRETELLA JÚNIOR, José. *Da autotutela administrativa*. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 108, p. 47-63, out. 1972. ISSN 2238-5177.

E, ainda, é validado pelo Supremo Tribunal Federal, que editou as Súmulas 346 e 473, cujos conteúdos referendam o tema e seguem abaixo transcritos:

“Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

“Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Portanto, com todo já amplamente exposto, esta ordenadora JULGA PROCEDENTE RECURSO ADMINISTRATIVO das Empresas Enove Engenharia, Comercio de Matérias Elétricos e Energias Renováveis LTDA , CNPJ: 19.795.706/0001-15; Fotaic Energia Solar, CNPJ: 24.996.172/0001-25, devendo ser então desconsiderada a decisão de anulação do processo de Tomada de preços nº 2022.07.07.5, publicada em 10 de março de 2023, em obediência aos princípios que regem as contratações públicas e primando pelo correto uso dos recursos públicos.

Considerando esta decisão, prosseguiremos com o certame e com as publicações legais.

É o entendimento.

Crato, 15 de junho de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PARTICIPANTES DO CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem por meio deste, listar os 22 (vinte dois) participantes devidamente **MATRICULADOS** no Curso de Formação para Agente de Trânsito, que será ofertado por esta secretaria e realizado através do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento-CFICA, em face do Edital previsto no D.O.M. – Ano 2023, Edição 5247 de 02 de Junho de 2023 e suas previsões legais.

8 (OITO) GCMS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO (SELECIONADOS PELOS PARÂMETROS DO EDITAL)

1. JOSÉ PEREIRA TELES	129 PONTOS
2. CICERO LUIZ DE SANTANA NETO	115 PONTOS
3. MARCOS CLÁUDIO DA SILVA	93 PONTOS
4. RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	80 PONTOS
5. FELIPE LEITE CAVALCANTE HOLANDA	79 PONTOS
6. FRANCISCO VERÍSSIO ROQUE SILVA	78 PONTOS
7. CICERA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO	76 PONTOS
8. JONAS PEREIRA FEITOSA (MAIOR IDADE)	57 PONTOS

7 (SETE) GCMS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE (CONVIDADOS)

1. ADRIANO DE SOUZA
2. BENIVAL CLAUDINO ROCHA
3. CICERO ROBERTO DE SANTANA
4. EDSON ALVES DE SOUZA
5. JOÃO PAULO TAVEIRA
6. LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA
7. PAULO LUCIANO CARVALHO DA CRUZ

**7 (SETE) CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020-PMC – (CONVOCADOS)**

1. IZAQUIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	APROVADO
2. MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO	APROVADO
3. RAIMUNDO FLÁVIO DE FREITAS	CADASTRO DE RESERVA
4. RONALDY MEDEIROS MONTEIRO MENDES	CADASTRO DE RESERVA
5. ANTONIO GIOVANNY CARDOZO SOARES	CADASTRO DE RESERVA
6. WANDERSON DE SÁ BARRETO GARCIA LIMA	CADASTRO DE RESERVA
7. MAURI GOMES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0107006/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

15 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRATO-CE, CONFORME EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 15 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO as disposições do **EDITAL nº 01/2023 – CMDCA** de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-Ceará para o quadriênio 2024-2028;

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a empresa **MS ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO ME** responsável pela elaboração e aplicação da prova objetiva do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-CE, conforme edital nº 01/2023 – CMDCA, bem como análise dos recursos e impugnações inerentes à aplicação da prova.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato – CE, 15 de junho de 2023.

Assinatura dos membros da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP**PORTARIA Nº 15/2023
CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2023****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito no CPF sob o nº 580.477.353-49, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2023.06.13.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM DENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 15 de junho de 2023.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO**PORTARIA Nº 130/2023 – PREVICRATO****Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 017.906.393-60, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 414,60 (Quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/05/2023 a 31/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 131/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCIENE GONÇALVES MATIAS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCIENE GONÇALVES MATIAS**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 806.083.613-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.189,94 (Oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **22/05/2023 à 20/07/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 132/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 462.174.283-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 12.429,70 (Doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/05/2023 a 21/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 133/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSE VALMIR LOURO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSE VALMIR LOURO**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 119.282.203-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.879,56 (Mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/05/2023 à 21/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 134/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1822, portador do CPF: 399.944.493-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 808,67 (Oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/04/2023 a 02/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 135/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 1406, portador do CPF: 021.822.848-18, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.094,33 (Mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/05/2023 a 11/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PPORTARIA Nº 136/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA NEIDE FERREIRA BARBOSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA NEIDE FERREIRA BARBOSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 580, portador do CPF: 215.110.983-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 384,41 (Trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/05/2023 a 08/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 137/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 447, portador do CPF: 010.767.328-28, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 986,47 (Novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **30/04/2023 a 06/05/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 138/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ZARA LAMEC BRITO LOSSIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ZARA LAMEC BRITO LOSSIO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1021, portador do CPF: 700.910.563-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 9.885,43 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/05/2023 a 21/06/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 139/2023 – PREVICRATO**Crato, 15 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, portador do CPF: 248.797.893-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.002,97 (Três mil e dois reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/04/2023 a 20/04/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 15 de Junho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO - SMDETT

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/23 - SMDETT

Ao Senhor

DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES

Representante da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ nº 24.334.945/0001-08

Sítio Varzea de Fora, S/N, Anexo D, Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias da Costa, Km 01, Zona Rural - Iguatu, Ceará

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2023.05.15.2, celebrado entre a Chefia de Gabinete do Município do Crato e a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI**, tendo como o objeto “seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE”;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu uma Ordem de Compra/Serviços nº 2023.6.6.-4, em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a empresa entregou o material solicitado, todavia, **alguns itens vieram divergente do especificado no contrato**, quais sejam:

5. DETERGENTE, FRASCO 500 ML, MARCA FC;
6. DESINFETANTE CONCENTRADO DILUIÇÃO, GALÃO 5L, MARCA START;
7. SABÃO EM PÓ, CAIXA 500G, MARCA JUA;

Servimo-nos do presente para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria do **CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da entrega do material, conforme descrito acima, bem como no Contrato nº 2023.05.15.2 e na Ordem de Compra/Serviços nº 2023.6.6.-4, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Segue, em anexo, Contrato e Ordem de Serviço citados na presente Notificação.

Ademais, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a reincidência do ato ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO

Secretário